



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº019/2016

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).**

RECURSOS: **PRÓPRIOS**

DATA DO EVENTO: **05 de Abril de 2016**

HORÁRIO: **09:00 horas**

LOCAL: **Rua Pernambuco, 501 – Paço Municipal de Laranjal – Departamento de Licitação – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná.**

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Procedimento Licitatório nº 019/2016, determina o procedimento licitatório a ser realizado pela Pregoeira Helenita Francisca Trabuco, no exercício de sua competência delegada na Portaria nº 0109/2015, datada de 13 de Abril de 2015, torna público que se acha aberta licitação conforme dispõe o preâmbulo deste edital.

O presente certame está subordinado aos preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão recebidos no





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada e conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 0109/2015 de 13 de Abril de 2015.

## I - DO OBJETO

1. O presente Pregão tem por objeto a aquisição dos seguintes itens:

### LOTE 001 –

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	200.000	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,991	R\$ 598.200,00

Lote 001- R\$ 598.200,00 Quinhentos e Noventa e Oito Mil Duzentos Reais).

### LOTE 002

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	60.000,00	GASOLINA TIPO C	R\$ 3,849	R\$ 230.940,00

Lote 002- R\$ 230.940,00 (Duzentos e Trinta Mil Novecentos e Quarenta Reais)

### LOTE 003

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	5.000,00	ETANOL	R\$ 3.103	R\$ 15.515,00

Lote 003 - R\$ 15.515,00 (Quinze Mil Quinhentos e Quinze Reais)

### LOTE 004

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	65.000,00	DIESEL S-10 OU EQUIVALENTE	R\$ 3,106	R\$ 201.890,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Lote 004- R\$ 201.890,00 (Duzentos e Um Mil oitocentos e Noventa Reais)

## LOTE 005

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	40	ARLA GALÃO DE 20 LITROS (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo)	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00

Lote 005 – R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

**VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS:** R\$ 1.049,625,00( Um Milhão Quarenta Nove Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais).

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

1.1 - É vedada a participação de empresa:

- a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;
- c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Laranjal;
- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 – A licitante deverá apresentar-se para credenciamento à sessão, na data marcada para abertura dos envelopes, até às 08h45min horas, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse do representado.

2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados no ato os seguintes documentos:

a) Tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, este deverá apresentar cópia do estatuto social, Contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo o titular identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

b) Tratando-se de procurador, este deverá apresentar instrumento de PROCURAÇÃO público ou particular com firma reconhecida no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo a procuração estar acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para o outorgado, inclusive com a identificação por meio da carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

c) O representante da empresa licitante que comparecer a este certame, sem o instrumento de procuração será considerado simplesmente ouvinte, não podendo oferecer lances, indagar ou fazer quaisquer registros no decorrer desta licitação – (A procuração não é suprida pela Carta de Credenciamento).

2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada

## IV - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1 - As licitantes interessadas deverão entregar à Equipe de Apoio, após o credenciamento, os envelopes devidamente lacrados, contendo em suas partes externas, além da razão social e endereço completo, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 013/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA ( AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDOS DE NITROGENIO INOX) AUTOMOTIVOS.**

**EMPRESA LICITANTE:**

### **ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**MUNICÍPIO DE LARANJAL – PREGÃO Nº 013/2016**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S10 E ARLA ( AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE OXIDO DE NITROGENIO INOX AUTOMOTIVO).**

**EMPRESA LICITANTE:**

## V – DA “PROPOSTA DE PREÇOS”

1 - A proposta de preços deverá ser formulada e apresentada em envelope lacrado, onde constarão os dizeres solicitados no subitem 1 do item IV do Edital.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

2 - A proposta de preços, que será elaborada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada, deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço e CNPJ da participante;

b) Número do procedimento e do Pregão;

c) Preço por produto e global por item, redigido em algarismo e por extenso, de forma clara e detalhada, isenta de emendas e rasuras, devendo estar assinada ao seu final pelo seu proponente. (será vencedor do certame a empresa que oferecer o menor valor unitário por item).

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (Noventa) dias, contados da data e recebimento das propostas;

3 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como possíveis despesas acessórias, necessárias a pronta entrega do objeto licitado.

4 - A proposta deverá, ainda, conter o seguinte:

a) Constar especificação do objeto e discriminação do bem a ser fornecido para o Município, com o atestado de que o objeto possui, no mínimo, as especificações contidas neste edital, conforme Anexo I;

b) Preço total do item, incluindo despesas de transporte (frete) até o endereço da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, bem como todos os itens exigidos no edital, expresso em R\$ (reais), com no máximo dois dígitos após a vírgula, em algarismos;

c) O prazo de entrega do objeto: será imediato mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor.

d) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todos os itens exigidos em edital, bem como o frete até a Prefeitura Municipal de Laranjal.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

## VI – DOS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

1 - A licitante deverá apresentar no Envelope "Documentos de Habilitação”:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CARTÃO DE CNPJ**);

b) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**);

c) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado (no Estado do Paraná **CICAD**).

d) **CND** (Certidão Negativa de Débitos) do INSS; a CND do INSS poderá ser substituída pela nova CND Federal. A unificação das Certidões Negativas está prevista na portaria 358, de 5 de setembro de 2016.

e) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Estadual**;

f) Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da firma.

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Comprovante de regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo (**ANP**).

h) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único:** O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

i) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor e anexo da comarca sede da Licitante.

j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com o Município de Laranjal, conforme modelo anexo III:

l) Declaração que atenda aos requisitos do inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito, por parte da Empresa licitante, ao cumprimento das garantias trabalhistas e, ao fato de não empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo anexo IV.

m) Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo anexo V.

2 - Os documentos poderão ser apresentados em originais, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Municipal.

3 - A não apresentação do documento do titular, diretor, sócio ou gerente, ou do procurador,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ou a sua incorreção, não inabilitará a licitante, mas será impedida de se manifestar e responder por ela, quanto aos lances e quanto ao contraditório.

## VII- DISPOSIÇÕES GERAIS QUANTO À HABILITAÇÃO

1 – A critério da Pregoeira e sua equipe de apoio, a Comissão de Licitação poderá consultar a regularidade fiscal das licitantes via on-line, caso a empresa licitante não apresente as respectivas certidões no momento oportuno. Porém, o Município de Laranjal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

2 - Os documentos extraídos via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o sítio correspondente.

3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos. Se a documentação de habilitação não estiver conforme as exigências previstas no Edital, o Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

4 - Os Anexos II, VI e VII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

3 - O Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5 - A análise das propostas pelo Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

b) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;

c) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço unitário por item e das demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme alínea "a" do subitem 6, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

7 - O Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

8 - Os lances deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, em escala de pelo menos R\$ 0,01 (Um Centavo de Real), inferiores à proposta de menor preço, vedados lances que utilizem casas decimais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

13 - a Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

20 - A verificação será certificada pelo Pregoeira e será anexada aos autos, a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

## IX - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 02 (Dois) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## X - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 - O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada mediante requisição do departamento de compras e licitações, que serão encaminhadas ao fornecedor.

2 - O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a troca, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

3 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras e Licitações.

4 - O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

4 - Por ocasião da entrega, a (as) fatura (s) ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela mesma razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

## XI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

## XII – DO CONTRATO

1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Laranjal e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o prazo de 12 (doze) meses, ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira.

2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a proceder o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

5 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

## XIII – DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2016:

Codigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
011162	ÓLEO DIESEL	LT	200.000,00	2,991	598.200,00
	02 PODER EXECUTIVO				
	001 GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		952,00		2.847,43
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		952,00		2.847,43
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.606.2001-2022 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
00970	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		952,00		2.847,43
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2025 Atividades do Departamento Rodoviário				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		952,00		2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01260	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		952,00		2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01270	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		952,00		2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
01290	00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		180.960,00		541.251,40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

01300	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
01530	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
	002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	13.392.0401-2040 Apoio a Eventos e Promoções Culturais		
02000	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
	002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	27.812.2701-2042 Atividades do Departamento de Esportes		
02070	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
	10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
02330	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ		
02430	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00495 Atenção Básica		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-2053 Atenção Básica - APSUS		
02460	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00495 Atenção Básica		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-2055 Atenção Básica - PAB Fixo		
02550	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00495 Atenção Básica		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2062 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo		
02810	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2063 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS		
02890	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00742 Repasse MDS - IGD		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2070 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
03230	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	952,00	2.847,43
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	04.122.0401-2076 Atividades do Departamento de Obras		
03450	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	952,00	2.847,43







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

01530	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	285,00	1.096,97
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
02000	13.392.0401-2040 Apoio a Eventos e Promoções Culturais 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	285,00	1.096,97
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
02070	27.812.2701-2042 Atividades do Departamento de Esportes 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
02330	10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
02430	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
02460	10.301.1001-2053 Atenção Básica - APSUS 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
02550	10.301.1001-2055 Atenção Básica - PAB Fixo 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2062 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2062 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo		
02810	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2063 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS		
02890	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00742 Repasse MDS - IGD		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2070 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
03230	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	04.122.0401-2076 Atividades do Departamento de Obras		
03450	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
	002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
	15.462.1501-2079 Atividades do Departamento de Urbanismo		
03540	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	285,00	1.096,97



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18.541.2001-2083 Atividades do Departamento de Meio Ambiente						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
03650	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				285,00	1.096,97
					0,00	0,00
					TOTAL	230.340,00

**LoB**  
**003 AQUISIÇÃO DE ETANOL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
004187	ETANOL	LT	5.000,00	3,103	15.515,00	
02 PODER EXECUTIVO						
001 GABINETE DO PREFEITO						
04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS						
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA						
20.606.2001-2022 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
00970	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES						
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL						
26.782.2601-2025 Atividades do Departamento Rodoviário						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01260	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício				238,00	738,51
Do Exercício						
					238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01270	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
	Do Exercício				238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01290	00120 Transferência FNDE/PNATE					
	Do Exercício				240,00	744,80
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01300	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE					
	Do Exercício				238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01530	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício				238,00	738,51
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007482	DIESEL S-10	LT	65.000,00	3,106	201.890,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2025 Atividades do Departamento Rodoviário				
01090	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		17.222,24		53.492,24
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01260	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		2.222,22		6.902,22
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01270	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		2.222,22		6.902,22
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01290	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00120 Transferência FNDE/PNATE				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01300	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS				
	10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
02330	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ				
02430	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
02430	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2053 Atenção Básica - APSUS				
02460	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO				
	10.301.1001-2055 Atenção Básica - PAB Fixo				
02550	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00495 Atenção Básica				
	Do Exercício		7.222,22		22.432,22
			0,00		0,00
				TOTAL	201.890,00

06

## 005 AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Elaborado por: HELENITA FRANCISCA TRABUCO, em 15/03/2016 às 13:18:44					



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

06.002.26.782.2601.2025		58.695,67
Cod 01090	Fonte 00000 G.Fonte E	58.695,67
07.002.12.361.1201.2030		824.946,41
Cod 01260	Fonte 00103 G.Fonte E	11.892,13
Cod 01270	Fonte 00104 G.Fonte E	11.892,13
Cod 01290	Fonte 00120 G.Fonte E	773.737,02
Cod 01300	Fonte 00123 G.Fonte E	27.423,13
07.002.12.361.1201.2031		4.682,91
Cod 01530	Fonte 00103 G.Fonte E	4.682,91
08.002.13.392.0401.2040		4.682,91
Cod 02000	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
09.002.27.812.2701.2042		4.682,91
Cod 02070	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
10.002.10.301.1001.2049		27.457,01
Cod 02220	Fonte 00203 G.Fonte E	27.457,01
10.002.10.301.1001.2052		27.453,93
Cod 02430	Fonte 00495 G.Fonte E	27.453,93
10.002.10.301.1001.2053		27.453,93
Cod 02460	Fonte 00495 G.Fonte E	27.453,93
10.002.10.301.1001.2055		27.423,13
Cod 02550	Fonte 00495 G.Fonte E	27.423,13
11.002.08.244.0801.2062		4.682,91
Cod 02810	Fonte 00744 G.Fonte E	4.682,91
11.002.08.244.0801.2063		4.682,91
Cod 02830	Fonte 00742 G.Fonte E	4.682,91
11.004.08.244.0801.2070		4.682,91
Cod 02220	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
12.002.04.122.0401.2076		4.682,91
Cod 02450	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
13.002.15.452.1501.2079		4.682,91
Cod 02540	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
13.002.18.541.2001.2083		4.682,91
Cod 02650	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91

## XV – DA ADJUDICAÇÃO

1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhes adjudicado o objeto do certame.

2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

3 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentados, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal de Laranjal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

## XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

3 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Parágrafo Único:** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 - Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser entregues para a Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

5 - A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos será feita da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

7 - A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos junto ao Pregoeira e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, através do fone/fax nº (42) 36451149 e através do endereço eletrônico [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br).

Laranjal, 15 de Março de 2016.

**JOÃO ELINTON DUTRA**  
Prefeito Municipal





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

**Estado do Paraná**

**CNPJ: 95.684.536/0001-80**

## **ANEXOS**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO IX – MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA PARA SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**, conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 013/2016, conforme segue:

1. Relação de Produtos, quantidades, descrição, preços máximos por item e valor global por Item.

### LOTE 001 –

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	200.000	ÓLEO DIESEL	R\$ 2,991	R\$ 598.200,00

Lote 001- R\$ 598.200,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil Duzentos Reais).

### LOTE 002

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	60.000,00	GASOLINA TIPO C	R\$ 3,849	R\$ 230.940,00

Lote 002- R\$ 230.940,00 (Duzentos e Trinta Mil Novecentos e Quarenta Reais)

### LOTE 003

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	5.000,00	ETANOL	R\$ 3.103	R\$ 15.515,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Lote 003 - R\$ 15.515,00 (Quinze Mil Quinhentos e Quinze Reais)

## LOTE 004

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	65.000,00	DIESEL S-10 OU EQUIVALENTE	R\$ 3,106	R\$ 201.890,00

Lote 004- R\$ 201.890,00 (Duzentos e Um Mil oitocentos e Noventa Reais)

## LOTE 005

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LTS	40	ARLA GALÃO DE 20 LITROS (Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo)	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00

Lote 005 – R\$ 3.080,00 (Três Mil e Oitenta Reais)

**VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS:** R\$ 1.049,625,00( Um Milhão Quarenta Nove Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais).

2. Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 90 dias, contados da abertura;
3. Prazo de entrega das mercadorias: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
4. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados no prazo até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

5. Condições de entrega: O frete está incluso nos preços apresentados acima, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.
6. Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, n.º do CPF, n.º da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, ..... de ..... de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

- Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO II

PREGÃO Nº 013/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2016

### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 013/2016, objeto do Procedimento Licitatório nº 019/2016, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Procedimento Licitatório nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Procedimento Licitatório nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

**(Identificação completa do representante da licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da licitante ou do Consórcio)** doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

Procedimento Licitatório nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Procedimento Licitatório nº 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO VIII – MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2016

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2016

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL SENDO: ÓLEO DIESEL, GASOLINA TIPO C, ETANOL, DIESEL S-10 E ARLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA (...)

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal - Paraná, neste ato representada por **JOÃO ELINTON DUTRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador do RG n. 1.891.723-8, do CPF/MF n. 434.972.929-15, domiciliado na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná., doravante designada CONTRATANTE e de outro lado a empresa (...), inscrita no CNPJ/MF sob n. (...), com sede (...), Bairro (...), cidade de (...), neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). (...), brasileiro(a), ... (naturalidade)..., ...(estado civil)..., ...(profissão)..., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º (...), inscrito(a) no CPF/MF sob n.º (...), com o supracitado endereço profissional doravante designado(a) CONTRATADO(A), firmam entre si o presente contrato de **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

**SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).**

, resultante do Procedimento Licitatório nº 019/2016 e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante as condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).** ,com entrega parcelada até 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjal – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016 parte integrante deste, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – O sistema de fornecimento dos objetos licitados será em entrega parcelada até 12 (doze) meses, mediante requisição do departamento de compras e licitações.

2.2 - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 72 (setenta e duas) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

2.3 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento de Compras.

2.4 – Proceder o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município, em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa, situada em um raio de no máximo 10.000 (dez mil) metros da sede administrativa do Município, em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Administração e reconhecidas por autoridade competente.

2.5 – Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

2.6 - Os produtos a serem fornecidos devem ser de “1ª linha”, compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

3.1 – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

3.2 – Encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias, após a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente atestada(s), devendo constar na(s) mesma(s) o respectivo empenho, ao Departamento de Compras e Licitações da CONTRATANTE;

3.3 – Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

4.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

4.2 - Fazer o pagamento até o até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, sob pena de pagar juros de 0,5 (meio por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O valor global desta contratação perfaz a importância de R\$ (...).

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão realizados no prazo de até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do combustível e após a entrega da nota fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

6.2 Havendo erro na fatura/note/recibo, ou outra circunstância que desprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

6.3 O pagamento fica condicionado à comprovação da regularidade fiscal da contratada, devendo esta apresentar, antes de cada pagamento, certidão negativa, atualizada, de débitos junto à Fazenda Pública Estadual, sob pena de suspensão do pagamento devido.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente contratação a partir da sua assinatura do Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO ADITAMENTO

As partes poderão, em comum acordo, instituir cláusulas aditivas ou modificativas ao presente contrato desde que obedecida a legislação pertinente.

## CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, deverá a **CONTRATADA** comprovar o referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE** com documentos comprobatórios.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

As despesas oriundas deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Codigo	Nome	Unidade	Quantidade	Unitario	Valor
011162	ÓLEO DIESEL	LT	200.000,00	2,991	598.200,00
	02 PODER EXECUTIVO				
	001 GABINETE DO PREFEITO				
	04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito				
00160	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		952,00		2.847,43
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS				
	04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais				
00600	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		952,00		2.847,43
	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
	002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA				
	20.806.2001-2022 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária				
00970	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		952,00		2.847,43
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES				
	002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL				
	26.782.2601-2025 Atividades do Departamento Rodoviário				
01090	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		952,00		2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01260	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		952,00		2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01270	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				
	Do Exercício		952,00		2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01290	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS				
	00120 Transferência FNDE/PNATE				
	Do Exercício		180.960,00		541.251,40





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

01300	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício	952,00	2.847,43
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental		
01530	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	952,00	2.847,43
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
	13.392.0401-2040 Apoio a Eventos e Promoções Culturais		
02000	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	952,00	2.847,43
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
	27.812.2701-2042 Atividades do Departamento de Esportes		
02070	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
	10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
02330	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ		
02430	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-2053 Atenção Básica - APSUS		
02460	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	952,00	2.847,43
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
	10.301.1001-2055 Atenção Básica - PAB Fixo		
02550	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	952,00	2.847,43
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2062 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo		
02810	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo Do Exercício	952,00	2.847,43
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2063 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS		
02890	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00742 Repasse MDS - IGD Do Exercício	952,00	2.847,43
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2070 Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social		
03230	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	952,00	2.847,43
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	04.122.0401-2076 Atividades do Departamento de Obras		
03450	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	952,00	2.847,43







# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

01530	12.361.1201-2031 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	285,00	1.096,97
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE CULTURA		
02000	13.392.0401-2040 Apoio a Eventos e Promoções Culturais 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	285,00	1.096,97
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
02070	27.812.2701-2042 Atividades do Departamento de Esportes 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS		
02330	10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
02430	10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
02460	10.301.1001-2053 Atenção Básica - APSUS 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	285,00	1.096,97
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO		
02550	10.301.1001-2055 Atenção Básica - PAB Fixo 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2062 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo 3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

	Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2062 Execução Recursos SUAS - Piso Básico Fixo		
02810	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00744 Repasse MDS - Piso Basico Fixo		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2063 Execução Recursos SUAS - IGDBF/SUAS		
02890	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00742 Repasse MDS - IGD		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	11 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
	004 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.244.0801-2070 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		
03230	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
	002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
	04.122.0401-2076 Atividades do Departamento de Obras		
03450	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	285,00	1.096,97
	13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
	002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
	15.462.1501-2079 Atividades do Departamento de Urbanismo		
03540	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		
	00000 Recursos Ordinários (Livres)		
	Do Exercício	285,00	1.096,97



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18.541.2001-2083 Atividades do Departamento de Meio Ambiente						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
03650	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				285,00	1.096,97
					0,00	0,00
					TOTAL	230.340,00

**LoB**  
**003 AQUISIÇÃO DE ETANOL**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
004187	ETANOL	LT	5.000,00	3,103	15.515,00	
02 PODER EXECUTIVO						
001 GABINETE DO PREFEITO						
04.122.0401-2002 Atividades do Gabinete do Prefeito						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
00160	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
004 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS						
04.122.0401-2013 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
00600	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA						
002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA						
20.606.2001-2022 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
00970	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES						
002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL						
26.782.2601-2025 Atividades do Departamento Rodoviário						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01090	00000 Recursos Ordinários (Livres)					
	Do Exercício				238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01260	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício				238,00	738,51
Do Exercício						
					238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01270	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
	Do Exercício				238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01290	00120 Transferência FNDE/PNATE					
	Do Exercício				240,00	744,80
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01300	00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE					
	Do Exercício				238,00	738,51
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
12.361.1201-2031 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental						
3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS						
01530	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
	Do Exercício				238,00	738,51
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA						



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007482	DIESEL S-10	LT	65.000,00	3,106	201.890,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 002 DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL 26.782.2601-2025 Atividades do Departamento Rodoviário				
01090	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		17.222,24		53.492,24
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01260	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		2.222,22		6.902,22
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01270	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		2.222,22		6.902,22
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01290	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00120 Transferência FNDE/PNATE Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.1201-2030 Atividades Manutenção Transporte Escolar				
01300	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00123 Convênio SEED Transporte Escolar PETE Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS 10.301.1001-2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde				
02330	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2052 Atenção Básica - PMAQ				
02430	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício		7.222,22		22.432,22
02430	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2053 Atenção Básica - APSUS				
02460	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício		7.222,22		22.432,22
	10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO 10.301.1001-2055 Atenção Básica - PAB Fixo				
02550	3.3.90.30.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS 00495 Atenção Básica Do Exercício		7.222,22		22.432,22
			0,00		0,00
				TOTAL	201.890,00
<b>005 AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTE ARLA</b>					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Elaborado por: HELENITA FRANCISCA TRABUCO, em 15/03/2016 às 13:18:44					



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

06.002.26.782.2601.2025		58.695,67
Cod 01090	Fonte 00000 G.Fonte E	58.695,67
07.002.12.361.1201.2030		824.946,41
Cod 01260	Fonte 00103 G.Fonte E	11.893,13
Cod 01270	Fonte 00104 G.Fonte E	11.893,13
Cod 01290	Fonte 00120 G.Fonte E	773.737,02
Cod 01300	Fonte 00123 G.Fonte E	27.423,13
07.002.12.361.1201.2031		4.682,91
Cod 01530	Fonte 00103 G.Fonte E	4.682,91
08.002.13.392.0401.2040		4.682,91
Cod 02000	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
09.002.27.812.2701.2042		4.682,91
Cod 02070	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
10.002.10.301.1001.2049		27.457,01
Cod 02220	Fonte 00203 G.Fonte E	27.457,01
10.002.10.301.1001.2052		27.453,93
Cod 02430	Fonte 00495 G.Fonte E	27.453,93
10.002.10.301.1001.2053		27.453,93
Cod 02460	Fonte 00495 G.Fonte E	27.453,93
10.002.10.301.1001.2055		27.423,13
Cod 02550	Fonte 00495 G.Fonte E	27.423,13
11.002.08.244.0801.2062		4.682,91
Cod 02810	Fonte 00744 G.Fonte E	4.682,91
11.002.08.244.0801.2063		4.682,91
Cod 02830	Fonte 00742 G.Fonte E	4.682,91
11.004.08.244.0801.2070		4.682,91
Cod 02220	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
12.002.04.122.0401.2076		4.682,91
Cod 02450	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
13.002.15.452.1501.2079		4.682,91
Cod 02540	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91
13.002.18.541.2001.2083		4.682,91
Cod 02650	Fonte 00000 G.Fonte E	4.682,91

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

12.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

[www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

12.3 -A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subseqüentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA- QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Laranjal – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Fundamenta-se a presente contratação nos dispositivos das Leis n.ºs 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e demais normas pertinentes, ficando as partes a elas sujeitas como sujeitas igualmente ficam às normas pactuadas neste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 013/2016 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Laranjal, no sítio do Município [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário oficial dos Municípios do Paraná e no Diário Oficial do Estado, constante do Procedimento Licitatório nº 019/2016, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES**

Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a manter durante todo o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Portaria nº 015/2009, que estabeleceu o Regime de Conferência de Produtos;

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – PRIMEIRA - DO FORO**

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital/PR, para dirimir qualquer questão resultante deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que igualmente subscrevem, dando tudo por firme e valioso.

Laranjal, de      de 2016.

Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Contratada

Testemunhas:

---

Nome: Antonio Loir da Silva Dutra

CPF/MF: 581.466.959-49

---

Nome: Marli Ferreira Kruguer

CPF/MF: 734.965.029-91





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

## ANEXO IX

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras e Licitação

Comissão de Licitação

## PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Data de Emissão: 15/03/2016

Procedimento Licitatório: 019/2016

Edital: Pregão Presencial nº 013/2016

Fornecedor:

Endereço:

### Declaração

Declaro que recebi o Edital e Anexos da Licitação do Município de Laranjal – PR, Procedimento nº 019/2016, referente ao Edital Pregão Presencial nº 013/2016, devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Laranjal, de de 2016.

Assinatura e Carimbo do Fornecedor

Obs.: O presente protocolo deverá ser devolvido à Comissão de Licitação do Município de Laranjal – Paraná – datado e assinado pelo fornecedor, no ato de recebimento do Edital e seus Anexos.

